

Aprova a Adesão da UNIMED Fortaleza Sociedade Cooperativa Médica Ltda - Hospital Unimed Sul (HUS) ao Incremento Financeiro para Qualidade do Sistema Nacional de Transplante classificado em Nível B.

RESOLUÇÃO Nº 230/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação Nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
3. A Portaria SAES/MS nº 1.262, de 12 de setembro de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Incremento Financeiro para Qualidade do Sistema Nacional de Transplantes, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, e dá outras providências;
4. A Portaria GM/MS nº 766, de 14 de setembro de 2023, que atualiza o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e a Tabela de Procedimentos Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS para identificar o Incremento Financeiro do Sistema Nacional de Transplantes;
5. A Portaria SAES/MS nº 2.513, de 03 de fevereiro de 2025, que concede renovação de autorização a UNIMED Fortaleza Sociedade Cooperativa Médica Ltda - Hospital Unimed Sul (HUS) e as equipes de saúde para retirada e transplante de rim;
6. Que a UNIMED Fortaleza Sociedade Cooperativa Médica Ltda - Hospital Unimed Sul (HUS) foi contratualizada pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA), através do contrato nº 68/2023, para realização de transplante renal pediátrico pelo SUS;
7. O Ofício nº 14/2024 do Hospital Unimed Sul, que solicita Adesão ao Incremento Financeiro para Qualidade do Sistema Nacional de Transplantes;
8. A Comunicação Interna nº 000045/2025/SESA/CETRA contida no Processo SUITE NUP Nº 24001.030980/2025-90, favorável à Adesão ao Incremento Financeiro para Qualidade do Sistema Nacional de Transplante com classificação em nível B;
9. Os pareceres favoráveis da Coordenadoria de Regulação do Sistema de Saúde (COREG) e da Secretaria Executiva de Atenção à saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) quanto a Adesão referida no item anterior; **resolve:**

Art.1º. Aprovar a Adesão da UNIMED Fortaleza Sociedade Cooperativa Médica Ltda - Hospital Unimed Sul (HUS), CNES 3528618, entidade empresarial, ao Incremento Financeiro para Qualidade do Sistema Nacional de Transplante, classificado em Nível B, de conformidade com a Portaria SAES/MS nº 1.262/2023, junto ao Ministério da Saúde.

Parágrafo Único. A relação dos transplantes renais realizados no Hospital Unimed Sul (HUS) no período de fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024: número de transplantes renais = 14; sobrevida do Paciente em 30 dias = 100% e sobrevida do paciente em 1 ano = 100%.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de maio de 2025.


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS